

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo 266/2026

Órgão: O Fundo Municipal de Educação de Avelinópolis, Estado de Goiás.	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação.	
Responsável pela Demanda: Zelio Pereira Alves	Função: Secretário Municipal de Educação.
1. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos e Literários para educação infantil e ensino fundamental, conforme Processo nº 202500005013030, referente a emenda parlamentar nº 972.20/2024, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações das planilhas e do Termo de Referência – Anexo I.	
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>A contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos e Literários para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme Processo nº 202500005013030, referente à Emenda Parlamentar nº 972.20/2024, destinada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Avelinópolis, mostra-se necessária e plenamente justificada para o atendimento das demandas pedagógicas da rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I.</p> <p>A aquisição de livros didáticos e literários constitui ação essencial para a garantia da qualidade da educação pública, uma vez que o acesso a materiais pedagógicos adequados, atualizados e compatíveis com as diretrizes educacionais é fundamental para o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes, promovendo a alfabetização, o letramento e o interesse pela leitura desde os primeiros anos escolares.</p> <p>Na Educação Infantil, os livros infantis exercem papel relevante na formação do vínculo da criança com a linguagem, estimulando a imaginação, a oralidade, a ampliação do vocabulário e a compreensão de mundo, aspectos indispensáveis ao desenvolvimento integral. No Ensino Fundamental, os livros didáticos e paradidáticos são instrumentos de apoio direto ao processo de ensino-aprendizagem, auxiliando na consolidação dos conteúdos curriculares e na ampliação do repertório cultural dos alunos.</p> <p>O investimento na ampliação e atualização do acervo literário e pedagógico contribui, ainda, para a valorização da prática docente, possibilitando aos professores a utilização de diferentes recursos didáticos, favorecendo metodologias mais dinâmicas, inclusivas e contextualizadas. Dessa forma, fortalece-se o processo de ensino-aprendizagem nas unidades escolares, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e melhores oportunidades de aprendizagem aos estudantes.</p> <p>Assim, a presente contratação visa garantir recursos pedagógicos adequados às necessidades dos alunos da rede municipal, promovendo a melhoria do desempenho educacional, o desenvolvimento integral das crianças e o cumprimento das metas educacionais do Município de Avelinópolis, em consonância com os objetivos da política pública de educação e com a finalidade da Emenda Parlamentar nº 972.20/2024.</p>	
3. Descrições e quantidades <p>Planilha descritiva anexa.</p>	

4. Observações gerais: As entregas deverão ser realizadas conforme estabelecido na Ordem de Compras (OC), observado o quantitativo requisitado e as disposições do Termo de Referência.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias corridos.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As entregas deverão ser realizadas conforme estabelecido na Ordem de Compras (OC), observado o quantitativo requisitado e as disposições do Termo de Referência, devendo ocorrer em horário de expediente da sede da Secretaria Municipal de Educação sito à Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis Goiás.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Beatriz Helena Silva de Oliveira – Pregoeira.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Indicação do Fiscal e Gestor do Contrato:

Fiscal do Contrato: Marcilei Divina da Cunha

Gestor do Contrato: Zélio Pereira Alves

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Avelinópolis-GO, 25 de maio de 2026.

Zélio Pereira Alves
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.